

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
9/OUT-TV/2010**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão,
Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2008**

Lisboa

12 de Maio de 2010

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 9/OUT-TV/2010

Assunto: Auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão, Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao ano de 2008

O Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social determinou, tendo presente o cumprimento do artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos Estatutos da ERC, publicados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, e da Cláusula 33.ª do Contrato de Concessão Geral de Serviço Público de Televisão, submeter para efeitos da pronúncia do operador Rádio e Televisão de Portugal, S.A., os seguintes documentos, que se anexam: relatório de auditoria promovida pela KPMG & Associados, SROC, S.A., para efeitos de apreciação do cumprimento das obrigações impostas pelo contrato de concessão, referente ao ano de 2008, e Relatório de Regulação, também de 2008, elaborado pela ERC, na parte que respeita ao serviço público de televisão.

Assim, nos termos e para os efeitos tidos por convenientes, em querendo, dispõe a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., do prazo de 10 dias úteis para se pronunciar.

Lisboa, 12 de Maio de 2010

O Conselho Regulador

Elísio Cabral de Oliveira
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira